



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO Nº 100/25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o § 3º do art. 209 do Regimento Interno nº 4, de 12 de dezembro de 2008.

Projeto de Resolução nº 15/25, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Spíndola Lêdo, Amanda de Deus Moura Rocha Lima, Dannilo Ferreira Guia, Marcus Vinicius Moreira Viana e Renato Lobo e Silva aprovado em 17 de setembro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º O parágrafo 3º do art. 209 do Regimento Interno nº 4, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 209
(...)

§ 3º Em seguida a publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento, que receberá as emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores e Vereadoras, no prazo de 30 (trinta) dias úteis."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de setembro de 2025.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil